



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 071/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, objetivando a apreciação pelo Plenário da Câmara, vem, respeitosamente, apresentar o **INDICAÇÃO** abaixo que, após os trâmites regimentais, deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro:

"Que o Poder Executivo estude a possibilidade de aumentar a licença maternidade de 4 para 6 meses"

JUSTIFICATIVA:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno até os 6 meses de idade

Tabuleiro, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 31 de julho de 2023.


ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR - PTB

12 DEZ TABULEIRO 1953